

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

1.

Em conformidade com o disposto no Artigo 24º dos Estatutos do Comité Olímpico de Portugal (COP), cumpre ao Conselho Fiscal examinar as contas e documentação contabilística e dar parecer sobre as contas e o orçamento do Comité Olímpico de Portugal antes de serem submetidos à Assembleia Plenária.

Na Assembleia Plenária realizada no dia 26 de novembro de 2019 foi apreciado e aprovado o Plano de Actividades e Orçamento para 2020, elaborado no pressuposto da realização de um conjunto significativo de eventos/projectos ao longo do ano do qual se destaca os Jogos Olímpicos de Tóquio.

Decorrente das alterações na conjuntura internacional, que levou ao adiamento, ou até mesmo ao cancelamento de vários eventos e projetos, ocorreram um conjunto de circunstâncias que provocaram uma alteração significativa nos pressupostos originais do Plano aprovado e que implicam a apresentação de um Orçamento rectificativo, o qual deverá dar suporte aos ajustamentos a efectuar à natureza das despesas relativas a 2020.

3.

No desenvolvimento dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal contou com a colaboração do Presidente e da Direção Financeira do Comité Olímpico de Portugal, no que concerne à disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, em termos que importa salientar e agradecer.

O Plano de Actividades e Orçamento rectificativo apresenta uma diminuição nas despesas no valor de 1.297.920 Euros, as quais são relacionadas, nos termos dos documentos disponibilizados, com os Gastos Gerais Administrativos, outros Gastos e Custos com o Pessoal, no sentido de poderem estar ajustados às reduções expectáveis nos rendimentos, nomeadamente os financiamentos públicos, patrocínios e receitas provenientes da Entidade organizadora dos Jogos Olímpicos Tóquio 2020.

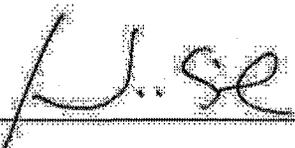


Nesse sentido, cumpre-nos analisar da adequabilidade dos ajustamentos propostos em face da situação de saúde pública que se vive em todo o mundo e da enorme imprevisibilidade no que respeita ao tempo e sobretudo quanto às consequências futuras, em particular no que respeita ao desporto e que devem determinar uma observância prudente e conservadora no que diz respeito à assunção de responsabilidades futuras com impactos na estrutura e estabilidade económico-financeira do COP.

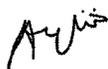
### Parecer

Em face do acima exposto, tendo por base as propostas incluídas no Plano de Actividades e Orçamento rectificativo de 2020, complementadas com os elementos e esclarecimentos obtidos, considera este Conselho Fiscal que a Proposta apresentada é adequada e reúne as condições necessárias para que este Conselho Fiscal recomende a sua aprovação à Assembleia Plenária do Comité Olímpico de Portugal.

Lisboa 27 de Abril de 2020



Leandro Rodrigues da Graça Silva - Presidente



António Pedro Vieira Nunes – Vice-Presidente



Fernanda Piçarra - Secretária